



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

MINUTA DE EDITAL

EDITAL N.º 11/2020/AGT/REI/IFTO, DE 11 DE MARÇO DE 2020 ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO-CIS/PCCTAE DO *CAMPUS* DE ARAGUATINS DO IFTO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe foram conferidas pela portaria nº 548/2018/reitoria/ifto, de 11 de maio de 2018, publicada no diário oficial da união em 15 de maio de 2018, por meio da comissão eleitoral, nomeada pela portaria nº 69/2020/agt/rei/ifto, de 03 de março de 2020, torna público o Edital para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão-CIS.

1. DO OBJETO

1.1. Deflagrar o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão - CIS do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, em conformidade com o Regimento Interno deste Instituto Federal do Tocantins, como determina a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. de 13 de 01 de 2005 e regulamento CIS da Carreira dos Cargo Técnico Administrativos em Educação IFTO, aprovado pela resolução nº 46/2016/CONSUP/IFTO, de 07 de outubro de 2016.

1.2. O processo eleitoral de escolha dos representantes dos servidores do quadro Técnico Administrativo, visa atender o artigo 22, § 3º da Lei 11.091/05 da categoria, em consonância com as portarias nº 2.519 de 15 de julho de 2005 e nº 2.562 de 22 de julho de 2005.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se para representar seus pares:

2.2. Todos os servidores Técnicos Administrativos em efetivo exercício, do quadro permanente do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos, servidores do quadro Técnico Administrativo, serão feitas mediante Ficha de Inscrição (0957822) - **Anexo I**, dirigido à Comissão Eleitoral, a qual poderá ser entregue na Gerência de Gestão de Pessoas/*Campus* Araguatins ou mediante processo aberto no SEI a ser enviado ao login: PORTARIA Nº 69/2020/AGT/REI/IFTO, **no período de 12 a 17 de março de 2020 até 18:00 horas.**

I - A Comissão terá o prazo máximo de 01 dia útil após o término das inscrições, para divulgação da lista de candidatos que concorrerão às eleições da CIS/PCCTAE do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

3.2. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto à comissão eleitoral entregue na Gerência de Gestão de Pessoas/*Campus* Araguatins ou mediante processo a ser aberto no SEI e enviado ao login: PORTARIA Nº 69/2020/AGT/REI/IFTO, no prazo de 01 dia útil após a publicação da lista de candidaturas deferidas e indeferidas nos quadros de Avisos Oficiais do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

I - A comissão emitirá sua decisão em 01 dia útil.

3.3. Os recursos à decisão da comissão eleitoral que indeferiu a candidatura deverão ser interpostos à Direção-geral do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins no prazo máximo de 01 dia útil da publicação da decisão de manutenção do indeferimento de candidatura nos quadros de Avisos Oficiais do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

4. DOS ELEITORES

4.0.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Gerência de Gestão de Pessoas com apresentação de documentos de identificação funcional ou pessoal, todos os servidores do quadro Técnico Administrativo do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins, que estejam em efetivo exercício.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. No dia 20/03/2020 a comissão responsável pela eleição publicará nos quadros de Avisos Oficiais do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins, a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

5.2. A votação ocorrerá no **dia 31/03/2020**, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Urna específica e aberta à votação a partir **das 9:00 horas até às 19:00 horas**, quando então a eleição será encerrada, dando início a apuração dos votos pela Comissão.

II - O voto será uninominal, secreto e em cédula de papel onde constará os nomes dos candidatos em ordem alfabética; A cédula será rubricada no verso por dois membros da comissão.

III - Encerrada a votação, a Comissão lavrará ata simplificada no processo, indicando as ocorrências e o resultado final, acompanhada da lista de votantes.

IV - Às 19:00 (dezenove horas) deve ser iniciada a apuração dos votos, no respectivo ambiente da eleição e neste mesmo dia será publicado o resultado preliminar da eleição.

V - Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados. Será declarado eleito o candidato que obtiver maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

5.3. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço no *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins;

b) Maior tempo na Rede Federal de Ensino;

c) Maior idade.

5.4. A fiscalização da votação será exercida pelos candidatos concorrentes.

I - Os recursos referentes ao resultado da eleição deverão ser apresentados à Direção-geral da instituição no prazo máximo de 24 horas da publicação nos quadros de Avisos Oficiais do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

5.5. Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório de todo o processo à Direção-geral da instituição, indicando os eleitos.

5.6. Compete a Comissão Eleitoral analisar os recursos, emitir decisão, bem como resolver os casos omissos.

5.7. O resultado final do pleito ocorrerá no dia 03/04/2020, sendo publicada a relação dos eleitos nos Quadros de Avisos Oficiais do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

Araguatins-TO, 11 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 11/03/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958699** e o código CRC **7F60EF67**.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800/4807

www.ifto.edu.br/araguatins - araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.006575/2020-50

SEI nº 0958699